



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 478/2001 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001

**AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS E
AUXÍLIOS FINANCEIROS**

Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais e auxílios financeiros, às seguintes entidades:

ASSUK - ASSOCIAÇÃO UNIDOS KUBITSCHEKENSES	R\$ 22.000,000
ASSED - AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES	R\$ 9.000,00

Art. 2º - As subvenções sociais e auxílios financeiros autorizados Art. 1º, serão concedidos, exclusivamente, a entidades que comprovem prestar serviços essenciais na área de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte amador, e que atendam às seguintes condições:

- I - não tenha fins lucrativos;
- II - atenda direto à população, de forma gratuita;
- III - comprove regular funcionamento;
- IV - comprove regularidade do mandato de sua diretoria;
- V - seja declarada de utilidade pública.

Art. 3º - Os repasses relativos às subvenções e auxílios financeiros autorizados nesta lei, observarão:

- I - existência de recursos orçamentários e financeiros;
- II - provação do plano de aplicação;
- III - celebração de Convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, a União, Estado ou outro Município, fica condicionada a:

I - existência de dotação específica;

II - celebração de convênio.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-funeral, auxílio-moradia, auxílio-transporte, auxílios de assistência médica, hospitalar e de medicamentos, a pessoas carentes, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias.

Art. 6º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, na forma desta Lei, submeter-se-ão à fiscalização do poder Concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no Convênio.

Parágrafo Único - A prestação de contas, objetiva comprovar o cumprimento das metas e objetivos do plano de aplicação.

Art. 7º - Como recursos às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2002.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Kubitschek, 30 de novembro de 2001.

DR. EDSON VIANA DIAS

Prefeito Municipal

Vereador João Júlio Mariano

Vereador ~~Antônio~~

Vereador ~~Antônio~~

ATA da sessão única da 21ª Reunião ordinária da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, do ano de 2001, às 20:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2001, sob a presidência do Ex.º Sr. Vicente de Paula Gonçalves. Tendo início a sessão única da 21ª Reunião ordinária da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, por solicitação do Sr. presidente foi feita a chamada e esta foi respondida pelos seguintes senhores Vereadores: Vicente de Paula Gonçalves, Antônio Geraldo Silveira, Geraldo Nagela da Silva, José Genésio da Silva, Renato Aires de Oliveira, João Antônio, José Geraldo dos Santos, Jolândia Antônia Fimete da Silva e João Gil Mariano. Finda a chamada constatou-se a presença de 09 senhores Vereadores presentes, como bem há legal e regimental de senhores Vereadores presentes e se procedeu em nome de Deus declarar aberta a sessão. A seguir passou-se ao Expediente do dia, onde foi lida e aprovada em anexos a ata da sessão anterior. A seguir o Sr. presidente solicitou do Sr. secretário que fizesse a seguinte resolução referente a ata da reunião do dia 30/11/2001, foram aprovados por unanimidade os projetos de leis 476/2001, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2002, 477/2001, que dispõe sobre o plano plurianual para o período 2003/2005, e o N.º 478/2001, que antecipa concessões de subsídios sociais. A seguir foram lidas as correspondências recebidas e remissas pelo cara, a seguir o Sr. presidente fez a palavra sendo usada por todos os Ex.ºs presentes por se tratar da última reunião do ano. Houve uma confraternização entre (b) Todos nós. Assim sendo o Sr. presidente encerrando a sessão e em Geraldo Nagela da Silva secretário da reunião a qual após ser lida, discutida e aprovada será assinada, Sala da sessão da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, em 28 de dezembro de 2001.

Presidente ~~Antônio~~

Vice Presidente Antônio Silveira

Secretário Geraldo Nagela da Silva

Vereador ~~Antônio~~

Vereador João Antônio

Vereador João Júlio Mariano